CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA N.º 003 AO PROJETO DE LEI N.º 001/2022 – PE

O inciso IV do Artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

IV – aos servidores públicos ativos, em exercício de cargo de provimento efetivo ou contratados por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público da Administração Direta e Indireta do Município, do Quadro Setorial da Saúde, que se submetem a jornada de trabalho de 30 h (trinta horas) semanais."

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em de fevereiro de 2022.